



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.126 DE 02 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.236,43 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.053 de 26 de abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0004. Manter indenizações e restituições	
3.3.30.93.00.00.3799. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.236,43

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3799 – Convênio 124-2017 – programa de coleta seletiva, no valor de R\$ 8.236,43 (oito mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal